



DECRETO LEGISLATIVO Nº 572/2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2025.”

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 7ª da Lei Municipal nº 1184/2024 de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso III, G, do Regimento Interno da Câmara;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco, na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 1184/24, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.002	3.1.90.11.02.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00
01.031.10001.2.002	3.1.90.13.02.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total			220.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo informada, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.001	3.1.90.11.01.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.32.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

01.031.10001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total			220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 2025

José Hugo Marcílio Martins de Carvalho Neto
Presidente

José Luiz Estefani Miranda Filho
Vice-Presidente

Bruno Miranda Cardoso
1º Secretário
Plínio Cesar Dafton Vieira
2º Secretário